

PREGÃO ELETRÔNICO NO. 028/2026 – TJ AM

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.961.060/0001-21		
Razão Social: EDGEFY LTDA		
Endereço: Avenida Jerome Case, 2600 – Galpão A14		
Bairro: EDEN	Cidade: Sorocaba	UF: SP
E-mail: comercial@edgefy.com		Telefone contato Sicaf : (11) 3229-6143

Dados Bancários

Banco: ITAU S.A	Agência: 0192	Conta Corrente: 61545-8
-----------------	---------------	-------------------------

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de **Datacenter Modular Indoor Certificado** e seus subsistemas, incluindo serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Projeto executivo.	Und.	01	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
2	Serviços civis.	Und.	01	R\$ 844.919,37	R\$ 844.919,37
3	Serviços de gerenciamento da obra.	Und.	01	R\$ 860.560,00	R\$ 860.560,00
4	Sistema de datacenter modular indoor certificado (dcmi-c).	Und.	01	R\$ 2.990.000,00	R\$ 2.990.000,00
5	Sistema de distribuição e proteção elétrica.	Und.	01	R\$ 4.181.973,08	R\$ 4.181.973,08
6	Sistema de climatização do ambiente.	Und.	01	R\$ 1.122.000,00	R\$ 1.122.000,00
7	Sistema de detecção precoce, convencional e combate a incêndio.	Und.	01	R\$ 379.533,83	R\$ 379.533,83
8	Sistema de cabeamento estruturado e racks.	Und.	01	R\$ 780.800,38	R\$ 780.800,38
9	Sistema de segurança.	Und.	01	R\$ 594.862,88	R\$ 594.862,88
10	Transferência de conhecimento e treinamento.	Und.	01	R\$ 45.500,00	R\$ 45.500,00
11	Serviços de manutenção, garantia e suporte técnico.	mês	36	R\$ 49.500,00	R\$ 1.782.000,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 13.752.149,54

Valor total por extenso: Treze milhões setecentos e cinquenta e dois mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos.

- 1) Prazo de Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**, a contar da data de apresentação.
- 2) Observação: Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.
- 3) Declaro que possuo capacidade operacional e técnica para atendimento a todos os requisitos deste Edital e seus anexos.
- 4) Declaro que atendemos tecnicamente o escopo definido no Termo de Referência.

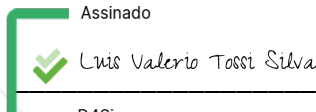

Sorocaba, 27 de Abril de 2026

Leonardo A. L. M. Donati
Procurador
Edgefy LTDA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento a EDGEFY LTDA situada na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Jerome Case, 2600, Galpão 14, Eden, CEP 18.807-220, inscrita no CNPJ nº 04.961.060/0001-21, neste ato representada por seus Administradores, o Sr. **GABRIEL MERCATELLI BOB**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 38873748 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 431.847.078-93 e o Sr. **LUIS VALÉRIO TOSSI SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.071.534 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 112.901.498-36 ; nomeia e constitui como seu procurador a Sr. **LEONARDO AVILA LEAL DE MEIRELLES DONATI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.707.905-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 303.981.538-50, a quem confere poderes para representar a outorgante perante pessoas jurídicas de direito público e privado, em todos os atos necessários e referentes a sistema CREA / CONFEA, pregões eletrônicos, pregões presenciais, concorrências, RFPs, e demais tipos de licitações, podendo, para tanto, firmar propostas, NDA, declarações, atas, negociar valores propostos, fazer questionamentos e impugnações, interpor ou desistir da interposição de recursos, realizar vistorias, assinaturas de contrato e aditivos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. O presente instrumento é válido de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Sorocaba, 09 de Janeiro de 2026

luis.tossi@edgefy.com	GABRIEL.BOB@EDGEFY.COM
Assinado	Assinado
	
D4Sign	D4Sign
EDGEFY LTDA	

Procuracao Leonardo Donati 2026 pdf

Código do documento 4fdc5287-a63a-4cbd-b2ff-9facbc861adc



Assinaturas



Luis Valerio Tossi Silva
luis.tossi@edgefy.com
Assinou

Luis Valerio Tossi Silva



Gabriel Bob
GABRIEL.BOB@EDGEFY.COM
Assinou



Eventos do documento

09 Jan 2026, 14:55:31

Documento 4fdc5287-a63a-4cbd-b2ff-9facbc861adc **criado** por ANTONIO DONIZETE LOPES BOB (41e7d06f-d6c6-4adf-b4f7-81c0ad1b956b). Email:juridico@edgefy.com. - DATE_ATOM: 2026-01-09T14:55:31-03:00

09 Jan 2026, 14:57:22

Assinaturas **iniciadas** por ANTONIO DONIZETE LOPES BOB (41e7d06f-d6c6-4adf-b4f7-81c0ad1b956b). Email:juridico@edgefy.com. - DATE_ATOM: 2026-01-09T14:57:22-03:00

09 Jan 2026, 15:23:29

LUIS VALERIO TOSSI SILVA **Assinou** - Email: luis.tossi@edgefy.com - IP: 128.201.53.150 (static-128-201-53-150.cybernetlitoral.com.br porta: 20794) - **Geolocalização: -25.781165959944612 -48.51754225704227** - Documento de identificação informado: 112.901.498-36 - DATE_ATOM: 2026-01-09T15:23:29-03:00

12 Jan 2026, 07:05:40

GABRIEL BOB **Assinou** - Email: GABRIEL.BOB@EDGEFY.COM - IP: 189.46.89.133 (189-46-89-133.dsl.telesp.net.br porta: 15624) - **Geolocalização: -23.308076110051804 -47.32918137961132** - Documento de identificação informado: 431.857.078-93 - DATE_ATOM: 2026-01-12T07:05:40-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ccee107478ea356f48ba5a08cab3bd070f7971e171cc96858c1ed60473031b11
(SHA512):497056b22e3d378bf1d277aa7451e2ef7ffde17c33415a23b39179c9d91d890ee436bf3589a0e26402ea156eef26a4c7811bd48b0464f70d20c6c16d40ac791

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

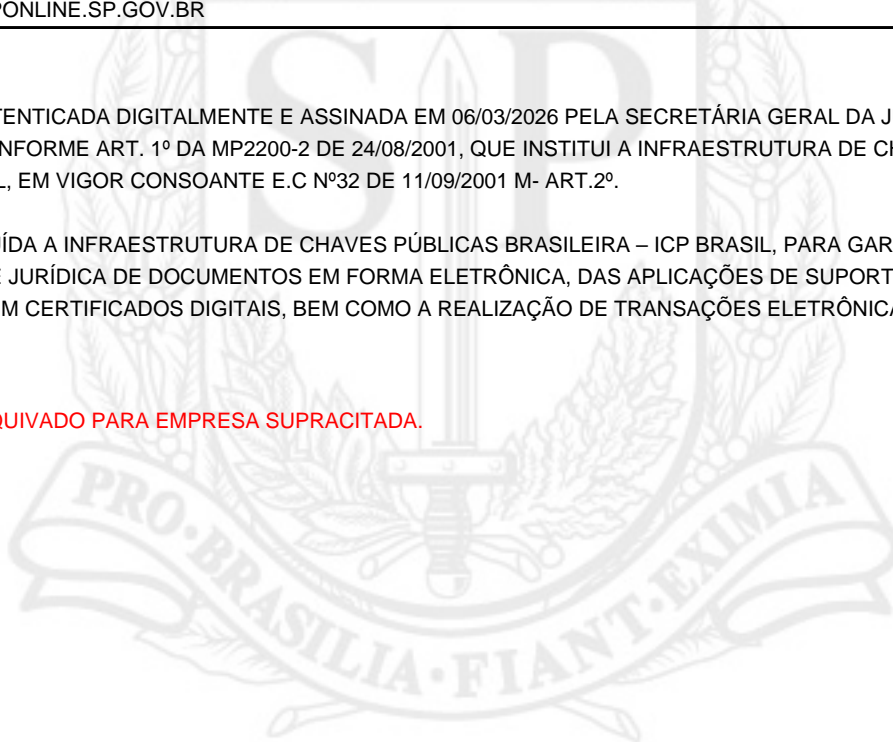
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL EDGEFY LTDA.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA
NIRE 35217404731	CNPJ 04.961.060/0001-21	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 059.376/26-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 27/02/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 06/03/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:20:57	CÓDIGO DE CONTROLE 287174064
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 06/03/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.630.141/26-5

CONTROLE INTERNET
035829660-9

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL EDGEFY LTDA		PORTE Normal	
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			
LOGRADOURO Avenida Jerome Case	NÚMERO 2600	COMPLEMENTO galpão A-14	CEP 18087-220
MUNICÍPIO Sorocaba	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 04.961.060/0001-21	NIRE - SEDE 3521740473-1	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Antônio Donizete Lopes Bob (Administrador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 273,55 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 12/02/2026	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

Este documento foi assinado eletronicamente por Antônio donizete Lopes Bob.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5971-EED0-E226-DFB6.



Certifico o registro sob o nº 059.376/26-0 em 27/02/2026 da empresa EDGEFY LTDA., NIRE nº 35217404731, protocolado sob o nº 0630141265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287174064. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comercial - Comércio Atacado
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

423010
0207

2026/03/06 10:00:00

2026/03/06 10:00:00

2026/03/06 10:00:00

Certifico o registro sob o nº 059.376/26-0 em 27/02/2026 da empresa EDGEFY LTDA., NIRE nº 35217404731, protocolado sob o nº 0630141265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287174064. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





JUCESP
34



34 ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

EDGEFY LTDA.

CNPJ/MF Nº 04.961.060/0001-21

NIRE 35.217.404.731

Pelo presente instrumento particular,

I. ³ NTN 2 CONSULTORIA LTDA., sociedade limitada unipessoal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 31.268.153/0001-48, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055, Cj. 132, Sala 06, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob NIRE 356.302.056.03, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Jorge Justus Nitzan**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula da Identidade RG nº 7.898.928, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 050.972.738-77, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Frederic Chopin, nº 283, apto. 91, CEP 01454-030.

II. ³ 4B CONSULT & INVEST LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.866.929/0001-66, com sede na Cidade de Itú, Estado de São Paulo, na Rua Cotovias, nº 95, Fazenda Vila Real de Itú, CEP 13312-392, com seus atos constitutivos registrados para a JUCESP sob NIRE 35.232.715.903, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Antônio Donizete Lopes Bob**, abaixo qualificado.

III. ³ EM8 PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., sociedade limitada unipessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.985.743/0001-26, com sede na Cidade de Prados, Estado de Minas Gerais, na Rua Moises Pinto de Sousa, nº 580, Vitoriano Veloso, CEP 36.320-000, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob NIRE 312.106.507.16, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Eduardo Casasanta Marini**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.261.923 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.355.796-67, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Avenida Jornalista Roberto Marinho, nº 85, 24º andar, Cj. 241 (parte), Cidade Monções, CEP 04576-010.

Visto
Conferido
RG 32.305.955-X

-SEU-
FE
2026
★
JUCESP

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio donizete Lopes Bob. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-B246.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio donizete Lopes Bob.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-B246.



Certifico o registro sob o nº 059.376/26-0 em 27/02/2026 da empresa EDGEFY LTDA., NIRE nº 35217404731, protocolado sob o nº 0630141265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287174064. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



4 IV. **MSD CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.413.554/0001-96, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Caldas Novas, 50, Conjunto 85, Condomínio Beta Trade, Bairro Bethaville I, CEP 06404-301, com seus atos constitutivos registrados para a JUCESP sob NIRE 35.238.203.009, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Vaner Benedito Soares da Silva**, brasileiro, convivente em união estável sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.176.801-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 072.694.318-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Caldas Novas, 50, Conjunto 85, Condomínio Beta Trade, Bairro Bethaville I, CEP 06404-301.

V. **ANTÔNIO DONIZETE LOPES BOB**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17755976, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.329.288-46, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Avenida Jornalista Roberto Marinho, nº 85, 24º Andar, Cj. 241 (parte), Cidade Monções, CEP 04576-010; e

VI. **LUIS VALÉRIO TOSSI SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.071.534 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.901.498-36, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda Júlia da Costa, 803, apto. 401, Bigorriho, CEP 80430-110.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **EDGEFY LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.961.060/0001-21, com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Jerome Case, nº 2.600, Galpão A-14, Bairro Éden, CEP 18087-220, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.404.731 ("Sociedade").

Resolvem, em pleno e comum acordo, firmar a 34ª Alteração do Contrato Social da Sociedade ("34ª Alteração"), de acordo com os seguintes termos e condições:

1. **CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS PELA NTN 2 CONSULTORIA LTDA.**

1.1. Os sócios, de comum acordo e com a anuência da Sociedade, ratificam e formalizam a cessão e transferência de quotas objeto do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças, celebrado, em 2 de janeiro de 2026, ("Contrato de Compra e

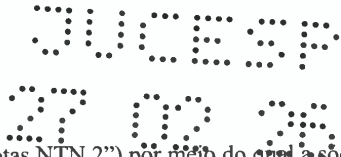
Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio donizete Lopes Bob.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-B246.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio donizete Lopes Bob.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-B246.

Visto
Conferido
RG



Certifico o registro sob o nº 059.376/26-0 em 27/02/2026 da empresa EDGEFY LTDA., NIRE nº 35217404731, protocolado sob o nº 0630141265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287174064. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Venda das Quotas NTN 2^o) por meio do qual a sócia, **NTN 2 Consultoria Ltda.**, alienou e transferiu a totalidade de suas quotas representativas do capital social da Sociedade, no montante de 10.275.270 (dez milhões, duzentas e setenta e cinco mil, duzentas e setenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 10.275.270 (dez milhões, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta reais) todas integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de forma que a sócia **MSD Consultoria e Participações Ltda.**, adquiriu, 2.568.818 (dois milhões, quinhentas e sessenta e oito mil, oitocentas e dezoito) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 2.568.818 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais), enquanto a sócia **4B Consult & Invest Ltda.**, adquiriu, 7.706.452 (sete milhões, setecentas e seis mil, quatrocentas e cinquenta e duas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 7.706.452 (sete milhões, setecentos e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

1.2. Para todos os fins de direito, as sócias **MSD Consultoria e Participações Ltda.** e **4B Consult & Invest Ltda.**, declaram que a aquisição das quotas acima descritas ocorreu nos termos, condições e preço estabelecidos no Contrato de Compra e Venda das Quotas NTN 2, o qual se encontra devidamente arquivado na sede da Sociedade, dando-se por atendidas, entre as Partes, as disposições aplicáveis relativas à cessão, pagamento e demais obrigações correlatas.

1.3. Os sócios **EM8 Participações e Consultoria Empresarial Ltda.**, **Antônio Donizete Lopes Bob** e **Luís Valério Tossi Silva** reconhecem que a cessão e transferência de quotas ora ratificada foi celebrada em conformidade com o disposto no Artigo 17 do Contrato Social e com a legislação aplicável, especialmente o Código Civil, manifestando, neste ato, sua anuência expressa à celebração do Contrato de Compra e Venda das Quotas NTN 2 e à transferência das quotas nele prevista, renunciando, na medida em que aplicável, ao exercício de eventual direito de preferência e declarando inexistirem objeções ou impedimentos para a formalização da operação.

1.4. Em decorrência da cessão e transferência ora formalizada, a sócia **NTN 2 Consultoria Ltda.**, retira-se da Sociedade, deixando de integrar o seu quadro societário, outorgando e recebendo, perante a Sociedade, plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação em relação à Sociedade e aos demais sócios, para nada mais reclamar, a qualquer tempo, a qualquer título, relativamente às quotas ora cedidas e à sua participação societária até a presente data, ressalvadas apenas obrigações e responsabilidades que, por força de lei, sejam insuscetíveis de renúncia.

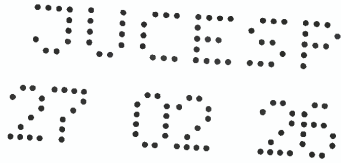
Visto
Conferido
RG

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio donizete Lopes Bob.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-B246.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio donizete Lopes Bob.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-B246.

3





2. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS PELA EM8 PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

2.1. Os sócios, de comum acordo e com a anuência da Sociedade, ratificam e formalizam a cessão e transferência de quotas objeto do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças, celebrado em 2 de janeiro de 2026 (“Contrato de Compra e Venda das Quotas EM8”), por meio do qual a sócia **EM8 Participações e Consultoria Empresarial Ltda.**, alienou e transferiu à sócia **4B Consult & Invest Ltda.**, a totalidade de suas quotas representativas do capital social da Sociedade, no montante de 10.275.270 (dez milhões, duzentas e setenta e cinco mil, duzentas e setenta) quotas, todas integralizadas, , livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante de R\$ 10.275.270,00 (dez milhões, duzentas e setenta e cinco mil, duzentos e setenta reais).

2.2. Para todos os fins de direito, a sócia **4B Consult & Invest Ltda.**, declara que a aquisição das quotas acima descritas ocorreu nos termos, condições e preço estabelecidos no Contrato de Compra e Venda das Quotas EM8, o qual se encontra devidamente arquivado na sede da Sociedade, dando-se por atendidas, entre as Partes, as disposições aplicáveis relativas à cessão, pagamento e demais obrigações correlatas.

2.3. Os sócios **NTN 2 Participações Ltda.**, **MSD Consultoria e Participações Ltda.**, **Antônio Donizete Lopes Bob** e **Luís Valério Tossi Silva** reconhecem que a cessão e transferência de quotas ora ratificada foi celebrada em conformidade com o disposto no Artigo 17 do Contrato Social e com a legislação aplicável, especialmente o Código Civil, manifestando, neste ato, sua anuência expressa à celebração do Contrato de Compra e Venda das Quotas NTN 2 e à transferência das quotas nele prevista, renunciando, na medida em que aplicável, ao exercício de eventual direito de preferência e declarando inexistirem objeções ou impedimentos para a formalização da operação.

2.4. Em decorrência da cessão e transferência ora formalizada, a sócia **EM8 Participações e Consultoria Empresarial Ltda.**, retira-se da Sociedade, deixando de integrar o seu quadro societário, outorgando e recebendo, perante a Sociedade, plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação em relação à Sociedade e aos demais sócios, para nada mais reclamar, a qualquer tempo, a qualquer título, relativamente às quotas ora cedidas e à sua participação societária até a presente data, ressalvadas apenas obrigações e responsabilidades que, por força de lei, sejam insuscetíveis de renúncia.

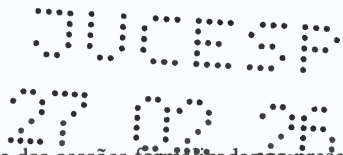
Visto
Conferido
RG

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini,⁴ Luis Valério Tossi Silva e Antônio donizete Lopes Bob.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-B246.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio donizete Lopes Bob.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-B246.

Certifico o registro sob o nº 059.376/26-0 em 27/02/2026 da empresa EDGEFY LTDA., NIRE nº 35217404731, protocolado sob o nº 0630141265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287174064. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





2.5. Em vista das cessões formalizadas na presente 34ª Alteração, em razão da aquisição (i) das quotas objeto do Contrato de Compra e Venda das Quotas NTN2, e da aquisição (ii) das quotas objeto do Contrato de Compra e Venda das Quotas EM8, a sócia **4B Consult & Invest Ltda.**, passa a deter, no total, 28.256.992 (vinte e oito milhões, duzentas e cinquenta e seis mil, novecentas e noventa e duas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas integralizadas, representativas do capital social da Sociedade.

2.6. Em razão das deliberações contidas nos itens 1. e 2. acima, os sócios da Sociedade, visando ratificar as cessões realizadas, aprovam, de comum acordo e sem ressalvas, a alteração do *caput* do Artigo 5º do Contrato Social da Sociedade, de modo que vigorará com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 34.250.904,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e cinquenta mil, novecentos e quatro reais), representado por 34.250.904 (trinta e quatro milhões, duzentas e cinquenta mil, novecentas e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

Sócio	Quotas	Participação	Valor (R\$)
4B Consult & Invest Ltda.	28.256.992	82,50%	R\$ 28.256.992,00
MSD Consultoria e Participações Ltda.	5.993.910	17,50%	R\$ 5.993.910,00
Antônio Donizete Lopes Bob	1	0,000003%	R\$ 1,00
Luis Valério Tossi Silva	1	0,000003%	R\$ 1,00
Total	34.250.904	100%	34.250.904,00

(...)

3. CONSOLIDAÇÃO E REFORMA DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Em razão das deliberações aprovadas acima, os sócios aprovam, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a consolidação do Contrato Social da Sociedade, incorporando a nova redação do Artigo 5º, conforme disposto acima, ratificando todos os demais Artigos e disposições não alterados expressamente por esta 34ª Alteração, de modo que o Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA

EDGEFY LTDA.

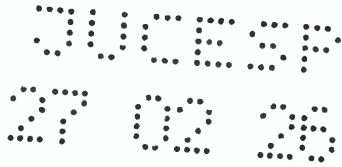
Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio donizete Lopes Bob.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-B246.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio donizete Lopes Bob.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-B246.

Visto
Conferido
RG



Certifico o registro sob o nº 059.376/26-0 em 27/02/2026 da empresa EDGEFY LTDA., NIRE nº 35217404731, protocolado sob o nº 0630141265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287174064. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CNPJ/MF nº 04.961.060/0001-21
NIRE 35.217.404.731

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º A Sociedade denomina-se **EDGEFY LTDA.**, constituindo-se em uma sociedade limitada, a qual é regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições legais aplicáveis, notadamente a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil Brasileiro”).

Artigo 2º A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Jerome Case, nº 2.600, Galpão A-14, Bairro Éden, CEP 18087-220.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie ou natureza, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, fixando, para os devidos fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado do capital social.

Artigo 3º A Sociedade tem por objeto:

- (i) Industrialização, comercialização, importação e exportação de móveis com a predominância de madeira;
- (ii) Industrialização, comercialização, importação e exportação de móveis de aço, produtos metálicos, cofres, salas-cofres, porta corta fogo, salas e compartimentos de segurança;
- (iii) Industrialização, comercialização, importação e exportação de equipamentos de sistemas de controle de acessos, software de gerenciamento e supervisão predial, aparelhagem para segurança industrial e sistemas de detecção de combate a incêndio, equipamento de ar-condicionado e sistema de climatização;
- (iv) Industrialização, comercialização, importação e exportação de pisos elevados, acabamentos, carpetes e acessórios em geral e suprimentos para escritórios;
- (v) Prestação de serviços de montagem, instalação, assistência técnica, manutenção, climatização, consultoria e reparação por empreitada, relacionados ao objeto social;

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio donizete Lopes Bob.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-B246.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio donizete Lopes Bob.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-B246.

Visto
Conferido
RG



Certifico o registro sob o nº 059.376/26-0 em 27/02/2026 da empresa EDGEFY LTDA., NIRE nº 35217404731, protocolado sob o nº 0630141265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287174064. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



- (vi) Execução de projetos de construção civil por empreitadas de pequeno porte;
- (vii) Execução por empreitada de projetos de arquitetura, para ambiente de atividades comerciais e industriais;
- (viii) Execução de projetos e instalação de sistemas de climatização, cabeamento de energia, lógica e comunicação;
- (ix) Organização de eventos para a promoção de produtos e serviços relacionados ao objeto social;
- (x) Locação de bens e serviços relacionados com os objetos retro mencionados; e
- (xi) A participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.

Artigo 4º O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 21 de março de 2002.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E SÓCIOS

Artigo 5º O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 34.250.904,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e cinquenta mil, novecentos e quatro reais), representado por 34.250.904 (trinta e quatro milhões, duzentas e cinquenta mil, novecentas e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

Sócio	Quotas	Participação	Valor (R\$)
4B Consult & Invest Ltda.	28.256.992	82,50%	R\$ 28.256.992,00
MSD Consultoria e Participações Ltda.	5.993.910	17,50%	R\$ 5.993.910,00
Antônio Donizete Lopes Bob	1	0,000003%	R\$ 1,00
Luís Valério Tossi Silva	1	0,000003%	R\$ 1,00
Total	34.250.904	100%	R\$ 34.250.904,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código

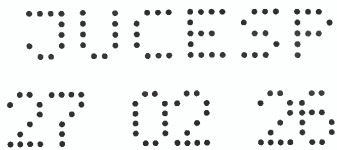
Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio donizete Lopes Bob.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-B246.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio donizete Lopes Bob. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-B246.

Visto
Conferido
RG



Certifico o registro sob o nº 059.376/26-0 em 27/02/2026 da empresa EDGEFY LTDA., NIRE nº 35217404731, protocolado sob o nº 0630141265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287174064. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo - No caso de aumento do capital social, os sócios terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, na proporção das respectivas participações por eles detidos na Sociedade, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data de envio da notificação pela Sociedade aos sócios.

Parágrafo Terceiro - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma terá direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Quarto - É vedado aos sócios, a qualquer título, total ou parcialmente, empenhar as quotas do capital social, caucioná-las, onerá-las ou gravá-las de qualquer outra forma.

Parágrafo Quinto - Havendo condomínio de quotas, os direitos a elas inerentes somente poderão ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio de sócio falecido.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 6º A administração da Sociedade será exercida por dois ou mais administradores sob a denominação de Diretores, sócios ou não, residentes no país, que serão nomeados pelos sócios para um mandato por prazo indeterminado, até que venham a ser destituídos e/ou substituídos por deliberação de sócio(s) representando, no mínimo, o quórum exigido por lei, com dispensa de caução e investidos de todos os poderes relativos à administração ordinária.

Parágrafo Único – A Sociedade é administrada pelos Srs. **Antônio Donizete Lopes Bob**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 085.329.288-46; **Gabriel Mercatelli Bob**, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 431.857.078-93, portador da Cédula de Identidade RG nº 38873748 SSP/SP; e **Luis Valério Tossi Silva**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.071.534 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.901.498-36, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade e Estado, na Av. Jornalista Roberto Marinho, nº 85, 24º andar, Cj. 241 (parte), Cidade Monções, CEP 04576-010, os quais atuam como

Visto
Conferido
RG

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasantia Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio donizete Lopes Bob.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-B246.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasantia Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio donizete Lopes Bob.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-B246.

8



Certifico o registro sob o nº 059.376/26-0 em 27/02/2026 da empresa EDGEFY LTDA., NIRE nº 35217404731, protocolado sob o nº 0630141265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287174064. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Diretores.

Artigo 7º Observado o disposto neste Contrato Social, em especial o Artigo 12, compete aos Diretores os seguintes atos:

- (i) Realizar todas as operações e praticar os atos de administração necessários à consecução dos objetivos sociais, de acordo com a orientação geral dos negócios, implementando os planos e programas aprovados pelos sócios da Sociedade;
- (ii) Executar a política administrativa, técnica, financeira e de produção da Sociedade;
- (iii) Admitir e demitir empregados e contratar representantes, fixando-lhes a remuneração, sempre dentro dos limites fixados no plano de negócios anual, no orçamento de operações, e no orçamento de despesas de capital da Sociedade;
- (iv) Resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir bens móveis e imóveis, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, observados as limitações do presente Contrato Social, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e o disposto no presente Contrato Social;
- (v) Elaborar o relatório anual para os sócios, levantar o balanço patrimonial, as contas da Diretoria e as demais demonstrações financeiras da Sociedade; e
- (vi) A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele.

Artigo 8º A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, será realizada conjuntamente por: (a) 2 (dois) Diretores, ou (b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído, ou (c) por 2 (dois) procuradores devidamente constituídos, ou (d) isoladamente por apenas 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador devidamente constituído, exclusivamente nas hipóteses previstas no **Parágrafo Primeiro** deste Artigo 8º, abaixo.

Parágrafo Primeiro – A Companhia poderá ser representada isoladamente por apenas 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador, nos seguintes casos:

Visto
Conferido
RG

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio donizete Lopes Bob.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-B246.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio donizete Lopes Bob.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-B246.

9



Certifico o registro sob o nº 059.376/26-0 em 27/02/2026 da empresa EDGEFY LTDA., NIRE nº 35217404731, protocolado sob o nº 0630141265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287174064. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

do no do

- (i) Quando o ato a ser praticado implicar representação singular, será representada por qualquer Diretor ou procurador, desde que dotado de poderes especiais;
- (ii) Quando se tratar de receber e dar quitação de valores devidos à Companhia, emitir, negociar, inclusive endossar e descontar, duplicatas relativas às vendas, bem como nos casos de correspondências que não crie obrigações para a Companhia e da prática de atos simples de rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Secretarias da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais e Municipais, Juntas Comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores; ou
- (iii) Quando expressamente autorizado pelo sócio a representar a Companhia individualmente.

Parágrafo Segundo – O instrumento de mandato especificará os atos ou operações que os mandatários poderão praticar e o prazo de duração do mandato, o qual não poderá ser superior a 1 (um) ano, vedado o substabelecimento.

Parágrafo Terceiro – O mandato "ad judicium" poderá ser outorgado por prazo indeterminado e prever cláusula de substabelecimento.

Parágrafo Quarto – Todas as procurações outorgadas em nome da Companhia o serão por 2 (dois) Diretores em conjunto ou, nos casos previstos no Parágrafo Primeiro do Artigo 8º, acima, por 1 (um) Diretor isoladamente.

Parágrafo Quinto – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, salvo quando expressamente autorizados pelos sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Artigo 9º O exercício do cargo de Diretor independe da prestação de caução.

Artigo 10º Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos, estendendo-se o prazo de gestão até esse momento.

Parágrafo Único – Vagando-se qualquer dos cargos da Diretoria, deverá ser convocada reunião de sócios, dentro de 10 (dez) dias, para eleger o substituto, que completará o prazo de mandato do diretor substituído.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio donizete Lopes Bob.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-B246.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio donizete Lopes Bob.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-B246.

Visto
RG Conferido



10



Certifico o registro sob o nº 059.376/26-0 em 27/02/2026 da empresa EDGEFY LTDA., NIRE nº 35217404731, protocolado sob o nº 0630141265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287174064. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CAPÍTULO IV REUNIÕES E ASSEMBLEIAS DE SÓCIOS

Artigo 11 Os sócios reunir-se-ão:

- (i) Ordinariamente, uma vez por ano, até o final do quarto mês após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as seguintes matérias: (a) tomar as contas dos administradores; (b) aprovar o balanço patrimonial e o resultado econômico; (c) designar os administradores, quando for o caso; (d) demais assuntos que constem da ordem do dia; e
- (ii) Extraordinariamente, sempre que os interesses e os dispositivos da legislação vigente aplicável e do presente Contrato Social o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A convocação das reuniões de sócios será precedida dos anúncios e publicações dos documentos previstos em lei, nos termos e prazos por ela estabelecidos.

Parágrafo Segundo – Dos trabalhos e deliberações da reunião de sócios será lavrada ata, da qual se tirarão certidões ou cópias autênticas, para os fins legais. Para que sejam válidas, as deliberações deverão ser aprovadas por sócios representando a maioria do capital social da Sociedade, salvo quando houver quórum maior previsto em lei ou nos casos previstos neste Contrato Social.

Parágrafo Terceiro - Os sócios poderão ser representados por outros sócios ou por advogados, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, sendo então considerados presentes à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes aqueles sócios que derem seu voto por fac-símile, telex, telegrama ou qualquer forma escrita.

Parágrafo Quarto – Ficam dispensadas as formalidades de convocação previstas na legislação aplicável, quando estiverem presentes os sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, ou se todos se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Artigo 12 Será objeto de deliberação dos sócios, além das matérias a eles reservadas pela legislação vigente, as seguintes:

Visto
Conferido
RG

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio donizete Lopes Bob. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-B246.

11

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio donizete Lopes Bob. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-B246.





- (i) Alteração ou consolidação do Contrato Social da Sociedade;
- (ii) Aumento ou redução do capital social da Sociedade;
- (iii) Emissão de quotas ou classes de quotas;
- (iv) A recompra, resgate ou cancelamento de quotas;
- (v) A declaração, distribuição ou pagamento de dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outro tipo de distribuição pela Sociedade;
- (vi) Qualquer reestruturação societária envolvendo a Sociedade, incluindo transformação, fusão, cisão, incorporação e qualquer outro ato de reorganização societária, inclusive aquela destinada a verter uma parte ou a totalidade do patrimônio líquido da Sociedade para incorporação por qualquer sociedade controlada ou afiliada da Sociedade;
- (vii) A autorização para os administradores confessarem falência, postularem a recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade;
- (viii) Deliberar sobre a constituição de ônus reais ou gravames de qualquer natureza sobre quaisquer bens do ativo da Sociedade;
- (ix) Deliberar sobre a alienação, licença, arrendamento, locação ou qualquer outra forma de disposição de quaisquer bens do ativo da Sociedade, fora do curso normal dos negócios;
- (x) Deliberar sobre qualquer aquisição, pela Sociedade, de negócios, ativos ou participação societária de outra pessoa física ou jurídica ou entidade não personificada (incluindo através de joint venture ou aliança estratégica);
- (xi) Aprovar quaisquer despesas de capital (CAPEX) da Sociedade que sejam 15% (quinze por cento) superiores aos valores estabelecidos na estimativa do respectivo orçamento operacional anual, bem como quaisquer despesas com vendas, gerais e administrativas da Sociedade que sejam 15% (quinze por cento) superiores aos valores estabelecidos na estimativa do respectivo orçamento operacional anual;
- (xii) Aprovar qualquer alteração significativa nos métodos de contabilidade ou políticas contábeis da Sociedade, exceto pelas alterações decorrentes de previsão legal, de

Visto
Conferido
RG

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio donizete Lopes Bob.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-B246.

12

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio donizete Lopes Bob.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-B246.



Certifico o registro sob o nº 059.376/26-0 em 27/02/2026 da empresa EDGEFY LTDA., NIRE nº 35217404731, protocolado sob o nº 0630141265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287174064. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

REGISTRO

princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil (GAAP) ou de recomendações dos auditores independentes da Sociedade;

- (xiii) Deliberar sobre a suspensão, alteração e/ou extinção de qualquer plano de incentivos relativos à outorga de plano de incentivos pela Sociedade, em benefício de diretores ou funcionários da Sociedade;
- (xiv) Aprovar e/ou alterar o plano de negócios anual, o orçamento de operações, orçamento de despesas de capital da Sociedade, estabelecendo as diretrizes gerais para realização dos respectivos negócios, incluindo descrição dos investimentos e despesas de capital para o exercício social;
- (xv) Eleger e/ou destituir, a qualquer tempo, os administradores da Sociedade e aprovar sua remuneração global e individual;
- (xvi) A dissolução e liquidação, eleição e destituição de liquidantes e aprovação de suas contas, bem como a cessação do estado de liquidação da Sociedade;
- (xvii) A constituição ou redução de reservas, fundos ou provisões contábeis, quando previsto na legislação aplicável;
- (xviii) Deliberar sobre a constituição, assunção ou reconhecimento de qualquer Dívida (conforme definição no parágrafo segundo abaixo) pela Sociedade, quando tal Dívida implicar uma Dívida Líquida (conforme definição no parágrafo terceiro abaixo) da Sociedade que exceda 2 (duas) vezes o EBITDA dos últimos 12 (doze) meses, ou ainda a prestação de garantias relativamente a tal Dívida;
- (xix) Deliberar sobre (a) qualquer pagamento, alienação, arrendamento, licenciamento, transferência, ou constituição de quaisquer ônus e gravames de qualquer natureza referentes a quaisquer propriedades e ativos da Sociedade para qualquer de suas Partes Relacionadas (conforme definição no parágrafo primeiro abaixo); (b) qualquer pagamento, aquisição, arrendamento, licenciamento, transferência, pela Sociedade, de propriedades ou ativos de qualquer Parte Relacionada; (c) qualquer contrato, aditamentos, acordo, entendimento, empréstimo, adiantamento, garantia, renovação ou rescisão de contrato, serviço ou qualquer outra operação entre a Sociedade, de um lado, e qualquer Parte Relacionada, de outro lado, exceto pelos mútuos realizados pela Sociedade, de um lado, e quaisquer de suas subsidiárias, de outro lado; e (d) a prestação de garantias, de avais ou contratação de compromisso de indenizar em

Visto
Conferido
RG

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio donizete Lopes Bob. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-B246.

13

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio donizete Lopes Bob. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-B246.

Certifico o registro sob o nº 059.376/26-0 em 27/02/2026 da empresa EDGEFY LTDA., NIRE nº 35217404731, protocolado sob o nº 0630141265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287174064. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP

relação a obrigações de terceiros, e

- (xx) Aprovar qualquer grupamento, desdobramento (*split*) ou reversão de desdobramento (*reverse share split*) do número de quotas de emissão da Sociedade.

Parágrafo Primeiro – Para fins deste Contrato Social, “Parte Relacionada” significa quaisquer quotistas, quaisquer de suas respectivas afiliadas ou os conselheiros, diretores ou empregados, sócio ou acionista de qualquer dos quotistas, de suas afiliadas, da Sociedade ou de qualquer de suas subsidiárias.

Parágrafo Segundo - Para fins deste Contrato Social, “Dívida” significa (i) o endividamento por uma quantia tomada em empréstimo ou o endividamento emitido ou incorrido em substituição ou permuta por endividamento por uma quantia tomada em empréstimo, (ii) quantias devidas a título de preço de compra diferido de bens ou serviços, incluindo todas as notas promissórias do vendedor e pagamentos de "earn-out", (iii) o endividamento comprovado por qualquer nota, título, debênture, hipoteca ou outro instrumento de dívida ou título de dívida, (iv) as obrigações de pagamento devidas nos termos de qualquer contrato de hedge de taxa de juros, moeda ou outro, (v) as obrigações de arrendamento capitalizado nos termos de qualquer garantia de cumprimento ou carta de crédito, e (vi) as garantias a respeito de qualquer endividamento de qualquer outra pessoa de um tipo descrito nos itens lã a (vi) acima. Para fins de esclarecimento, Dívida não incluirá (A) duplicatas a pagar, (B) quaisquer obrigações nos termos de qualquer garantia de cumprimento ou carta de crédito na medida em que não utilizadas ou não executadas, (C) qualquer endividamento entre empresas da Sociedade e das subsidiárias da Sociedade, (D) qualquer endosso de instrumentos negociáveis para cobrança no curso normal dos negócios, ou (E) qualquer receita diferida, ou (F) quaisquer passivos nos termos de qualquer contrato entre a Sociedade ou qualquer subsidiária da Sociedade, de um lado, e a Investidora, nos termos do Acordo de Acionistas da sócia controladora da Sociedade.

Parágrafo Terceiro - Para fins deste Contrato Social, “Dívida Líquida” significa a Dívida total menos caixa e disponibilidades.

CAPÍTULO V

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Artigo 13 O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio donizete Lopes Bob. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-B246.

14

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio donizete Lopes Bob. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-B246.

Visto
Conferido
RG



Certifico o registro sob o nº 059.376/26-0 em 27/02/2026 da empresa EDGEFY LTDA., NIRE nº 35217404731, protocolado sob o nº 0630141265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287174064. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Parágrafo Primeiro - Ao fim de cada exercício social serão preparados o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras exigidas por lei, destinando-se os resultados de conformidade com a deliberação dos sócios, nos termos deste Contrato Social, observando-se, quanto ao resultado, as seguintes disposições, salvo decisão contrária dos sócios:

- (a) Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda; e
- (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, no mínimo, será distribuído como dividendo mínimo obrigatório, salvo deliberação dos sócios de forma diferente.

Parágrafo Segundo - A destinação do saldo dos resultados, de forma proporcional ou desproporcional à participação de cada sócio, será aprovada pelos sócios da Sociedade.

Artigo 14 A Sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, para distribuição de dividendos intermediários e intercalados, por decisão dos sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade, observadas as disposições legais.

Artigo 15 O dividendo será pago, salvo deliberação em contrário dos sócios, no prazo de até 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social. Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, contados da publicação do ato que autorizou a sua distribuição, prescreverão em favor da Sociedade.

Artigo 16 A ação para haver dividendos prescreve em 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do sócio.

CAPÍTULO VI CESSÃO DE QUOTAS

Artigo 17 Nenhum sócio poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas a terceiros sem antes oferecê-las aos outros sócios, que terão o direito de preferência para adquiri-las nos mesmos termos e condições ofertadas por estes terceiros interessados. O direito de preferência aqui mencionado deverá ser exercido em 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da oferta por escrito, por parte do sócio interessado aos demais sócios, na qual constará, sob pena de nulidade, cópia da proposta de possíveis interessados,

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio donizete Lopes Bob. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-B246.

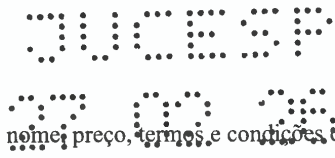
15

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio donizete Lopes Bob. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-B246.

Visto
Conferido
RG



Certifico o registro sob o nº 059.376/26-0 em 27/02/2026 da empresa EDGEFY LTDA., NIRE nº 35217404731, protocolado sob o nº 0630141265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287174064. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



inclusive com o nome, preço, termos e condições da cessão e transferência pretendida.

CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 18 Além dos casos previstos em lei, a Sociedade dissolver-se-á somente por vontade dos sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Artigo 19 O falecimento, retirada, declaração de incapacidade, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, a qual continuará com os sócios remanescentes, salvo deliberação em contrário, mediante competente e oportuna alteração contratual.

Parágrafo Único - É expressamente vedada a entrada de sócios estranhos ao quadro social, a qualquer título, na qualidade de herdeiros, sucessores, cônjuges, ex-cônjuges, conviventes ou ex conviventes, salvo expressa anuência dos sócios remanescentes.

CAPÍTULO VIII RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Artigo 20 Será expressamente admitida a exclusão de um sócio, por justa causa, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação dos sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Primeiro – Caberá à reunião de sócios, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade e periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais.

Parágrafo Segundo – Será dada ao sócio acusado, ciência da data, horário e local da reunião ou assembleia que deliberará pela sua exclusão, conferindo-o o direito de defesa e contraditório.

CAPÍTULO IX APURAÇÃO DOS HAVERES

Artigo 21 Nas hipóteses das cláusulas 19 e 20 acima, não havendo acordo entre as partes, os haveres dos herdeiros ou do sócio retirante ou excluído serão apurados em

Visto
Conferido
RG



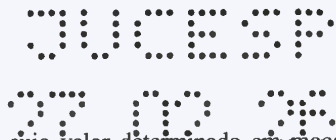
Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio donizete Lopes Bob.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-B246.

16

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio donizete Lopes Bob.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-B246.



Certifico o registro sob o nº 059.376/26-0 em 27/02/2026 da empresa EDGEFY LTDA., NIRE nº 35217404731, protocolado sob o nº 0630141265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287174064. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



balanço especial, cujo valor determinado em moeda corrente nacional será pago em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela 60 (sessenta) dias após a data do evento, corrigidas de acordo com os mesmos índices de correção monetária aplicados às cadernetas de poupança.

Artigo 22 No caso de liquidação da Sociedade, o procedimento estabelecido em lei será adotado e observado, com a nomeação, pelos sócios de um ou mais liquidantes para operarem a Sociedade durante a liquidação.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23 Os diretores da Sociedade não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Artigo 24 Os conflitos de interesses e controvérsias entre os sócios e entre os sócios e a Sociedade, deverão ser solucionados por meio de arbitragem, na forma da Lei nº 9.307/96, indicando-se como centro de Arbitragem e Mediação, a ICC (*Internacional Chamber of Commerce*), como entidade arbitral e aplicando-se, no que couber, o Regulamento da Câmara de Comércio Internacional.

Artigo 25 Aplicam-se, em caráter supletivo e em caso de omissões no presente Contrato Social, as regras relativas às Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76, conforme alterada).

CAPÍTULO XI ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Artigo 26 A Sociedade faz consignar, para todos os fins de direito, que possui os atestados de capacidade técnica constantes do Anexo A, o qual é parte integrante e indissociável deste Contrato Social, os quais comprovam a competência técnica e a capacidade operacional da Sociedade para executar as atividades relacionadas ao seu objeto social, conforme especificado neste Contrato Social. A Sociedade se compromete a

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio donizete Lopes Bob.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-B246.

17

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio donizete Lopes Bob.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-B246.

Visto
RG
Conferido





apresentar tais atestados sempre que necessário, especialmente para a participação em processos licitatórios ou quaisquer outros fins pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades empresariais.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente 34ª Alteração em 1 (uma) única via.

Sorocaba, 11 de fevereiro de 2026.

[Assinaturas nas Próximas Páginas]

Visto
Conferido
RG



Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio donizete Lopes Bob. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-B246.

18

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio donizete Lopes Bob. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-B246.

Certifico o registro sob o nº 059.376/26-0 em 27/02/2026 da empresa EDGEFY LTDA., NIRE nº 35217404731, protocolado sob o nº 0630141265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287174064. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





[Página de Assinaturas da 34ª Alteração do Contrato Social da Edgefy Ltda., realizada em 11 de fevereiro de 2026].

Sócios Retirantes:

NTN 2 CONSULTORIA LTDA.

p. Jorge Justus Nitzan

EM8 PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

p. Eduardo Casasanta Marini

Sócios Remanescentes:

4B CONSULT & INVEST LTDA.

p. Antônio Donizete Lopes Bob

MSD CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

p. Vaner Benedito Soares da Silva

ANTÔNIO DONIZETE LOPES BOB

LUIS VALÉRIO TOSSI SILVA

Visto
Conferido
RG



Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio donizete Lopes Bob.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-B246.

19

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio donizete Lopes Bob.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-B246.



Certifico o registro sob o nº 059.376/26-0 em 27/02/2026 da empresa EDGEFY LTDA., NIRE nº 35217404731, protocolado sob o nº 0630141265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287174064. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

9230UC
82 90 72

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
59.376/26-0

JUCESP SEDE

27 FEV 2026

JUCESP 5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
59.376/26-0

JUCESP SEDE



Certifico o registro sob o nº 059.376/26-0 em 27/02/2026 da empresa EDGEFY LTDA., NIRE nº 35217404731, protocolado sob o nº 0630141265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287174064. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
27 02 26

Visto
Conferido
RG



Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio donizete Lopes Bob. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-B246.

20

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio donizete Lopes Bob. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-B246.

Certifico o registro sob o nº 059.376/26-0 em 27/02/2026 da empresa EDGEFY LTDA., NIRE nº 35217404731, protocolado sob o nº 0630141265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287174064. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Visto
Conferido
RG

ANEXO A
Lista de Atestados de Capacidade Técnica da Sociedade

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CIDADE	ESCOPO DO ATESTADO	Total
AÇUCAREIRA ZILLO LORENZETTI SA.	51.422.988/0001-18	Lençóis Paulista	Projetos executivos e as built, fornecimento, montagem e instalação de obra/retrofit de datacenter com área de 45 m2 e contemplando uma compartimentação de Sala Segura MFR-90 com 28m2, norma ABNT 10636, proteção contra arrombamento norma ENV 1630 com classe. WK4/ET3. IP 56 + ongoing.	1
AÇUCAREIRA ZILLO LORENZETTI S/A Total				1
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP	05.051.955/0001-91	São Paulo	CICC - Projetos executivos e as-built, execuções de adequações arquitetônicas incluindo serviços civis, mobiliários e implantação de infraestrutura de alta disponibilidade. Normas ergonomia NR 17. + Treinamento + manutenção.	1
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP				1
ALOG DATA CENTERS DOO BRASIL	03.672.254/0001-44	São Paulo	Construção do ambiente de missão crítica para Data Center da ALOG, fornecimento e montagem da infraestrutura de alta disponibilidade área total de 8.700m², compreendendo serviços civis, sistema de climatização, sistema de monitoração/Deteção e combate e incêndio, rede de dados, testes integrados de comissionamento das instalações Start-up dos equipamentos e elaboração de manuais (PMOC) de acordo com a NRI3. Gerenciamento de projeto incluindo fornecimento próprios, gerenciamento de terceiros e equipe da Alog Data Centers do Brasil. Data Center Alvenaria - 8700m2. Normas EIA/TIA 568-B e TIA 942. Pontos Ópticos OM3 (fibra óptica 50/125 um) - PMOC - NRI3 -	1
ALOG DATA CENTERS DOO BRASIL Total				1
ALOG SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA S/A	03.672.254/0006-59	Rio de Janeiro	Data Center CF 120 - Certificado Tier III pelo Uptime Institute - PMOC Solução certificada TIER III pelo Uptime Institute - Portas eclusas e corta fogo CF 120 - Ambiente 1.730m² - Testes Comissionamento - PMOC - Forneceu e instalou um sistema CFTV com 72 câmeras IP com gravação Digital para atender os ambientes. Gravação Continua de 30 padrão SVGA, POE (Power Over Ethernet) Forneceu e instalou 111 detectores ópticos para o sistema de detecção de incêndio. Sistema de combate a incêndio por descarga de gás FE-25 em conformidade Norma NFPA 2001 - volume 8.880m² totalizando 3.606kg	1
ALOG SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA S/A Total				1
	10.587.938/0002-17	Mimas Gerais	Projeto - TIER III e utilizam concreto Construção Green - Infraestrutura modular e escalável e Feature Proof. Sala Certificada ABNT 15.247 Manutenção Sala Coffe Acecco Lmapertz certificada ABNT 15.247- EN 1047-2 com área de 105m².	1
ALOG SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA S/A Total				1
				4

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio domizete Lopes Bob. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-8246.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio domizete Lopes Bob. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-8246.



COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGAS	02.741.679/0001-03	São Paulo	Projeto, fornecimento, montagem e implantação de infraestrutura para instalação de 01 compartimento Modular Escalável Climatizado de 7KW, nomeado Modular Safe. CF90, WK2, IP 56 EM 60.529, ABNT NBR 11.515; Sistema NetWatch + Manutenção preventiva e corretiva 24x7x365.	1
COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGAS Total				
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO PARANÁ CELEPAR	76.545.011/0001-19	São Paulo	Fornecimento de Sala Cofre 246m² ABNT NBR 15247 - NBR 1779 - NBR 11515- IP67 - NBR 60529 + Moving	1
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO PARANÁ CELEPAR Total			Proteção Contra arrombamentos conforme norma ENV 1627 com classe WK3/ET2 para elementos e WK4/ET3 + TIER III Designer	1
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA	89.398.473/0001-00	Porto Alegre	Projeto executivo e as built, fornecimento, montagem e instalação do Data Center, abrangendo uma área de 290m2 e contemplando uma Sala Cofre de 70m2, proteção contra arrombamentos conforme norma ENV 1627 classe WK3/ET2 para elementos e WK4/ET3 para porta. (15.247 + IP67 + ENI047-2 + Moving de 138 equipamentos + NOC)	1
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA Total				
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA BAHIA - PRODEB	13.579.586/0001-32	Salvador	Moving - Serviços de movimentação e instalação de 385 equipamentos, compreendendo Mainframe IBM (Z10) e Unisys (7600RG3), servidores, Blades, Storage HP, Firewall, IP Switches e Routers.	1
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA BAHIA - PRODEB Total				
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	17.281.106/0001-03	Minas Gerais	Projetos executivos e as-built, fornecimento e instalação de um DATA CENTER da COPASA. Compartimentações modulares corta fogo modelo MF 120, sendo 103m² compreende uma SALA ESTANQUE corta fogo que abriga o Data Center e 18m² uma sala estaque corta fogo que abriga a Sala Tecom, ambas testadas conforme ABNT NBR 15141 e NBR 10636	1
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS Total				
CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A.	15.578.569/0001-06	Guarulhos	NOC (Network Operations Center) - Fornecimento e montagem de mobiliários.	1
CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A Total				
Projeto executivo entregue atendeu às expectativas e foi desenvolvido em plena conformidade com o conceito C4IR (Comando, controle, computação, comunicação, inteligência, visualização e reconhecimento), assim como se baseou nos principais fundamentos aplicáveis para o dimensionamento de um ambiente crítico de comando e controle com operação contínua em 24x7. Área total do Centro integrado de gestão aeroportuária 1.250m².				
O escopo contemplou a elaboração dos projetos executivos e as built, o gerenciamento da obra, a execução da infraestrutura civil assim como o fornecimento, montagem e instalação do novo CIGA da concessionária (GRU Airport) Instalação de 2 salas técnicas com isolamento interno (piso e teto) contrafogo 120 minutos com porta fogo para 120 minutos revestida em aço inox. Treinamento, operação assistida, capacitação aos usuários com transferência de tecnologia.				
2				

Conferido
RG



Certifico o registro sob o nº 059.376/26-0 em 27/02/2026 da empresa EDGEFY LTDA., NIRE nº 35217404731, protocolado sob o nº 0630141265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287174064. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A	33.530.486/0125-69	São Paulo	Por la presente certificamos que la empresa ACECO, realizado la implementacion de nuestro centro de datos cumpliendo nuestras expectativas para dicho proyecto. Com el objeto de ampliar la informacion detallamos: Capacidad del centro de datos; Área blanca em m² 2000m²; Cantidad de racks 438 racks; Implementacion de generadores 3 grupos generadores de 2500KVA cada uno, trifásico 13800V; Capacidad de energia por rack 5.0 K.W/rack	1
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A Total				
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV	42.422.253/0001-01	Brasília	DIMA 003/2014 - Projetos executivos e as-built, fornecimento, montagem e instalação DATA CENTER da DATAPREV (Brasília) SAL A COFRE 141 m² - área total 428m²; NBR 11515, arranbamento ENV 1627 com classe WK3/ET2 para elementos WK4/ET3 de acordo com ABNT 15247 - ABNT 09.113.01 / PE 047.06 ABNT NBR IEC 60529 com grau de proteção classificação IP67 - EN 1047-2. Infraestrutura (TIER III) + Moving + Ongoing + Ao final tem teste de estanqueidade E779 PE 047	1
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV Total				
INSTITUTO DE TECNOLOGIA E COMUNICACÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST	28.162.790/0001-20	Espírito Santo	Declaração em complemento ao atestado acervado	1
INSTITUTO DE TECNOLOGIA E COMUNICACÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST Total				
ITAU BBA S.A.	17.298.092/0001-30	São Paulo	Projetos executivos e as-built, fornecimento e instalação de um DATA CENTER do ITAU BBA SA contemplando uma Sala de segurança física com duas paredes modulares corta-fogo tipo MF-90 e duas paredes de alvenaria de 67m², constitui um ambiente de segurança para sistemas críticos. Conforme norma ABNT 10.636 -	1
ITAU BBA S.A. Total				
MINISTERIO DA INTGRACÃO NACIONAL	03.353.358/0001-96	Brasília	Projetos executivos e as built, fornecimento, montagem e instalação de Centro de Comando e Controle, área 282m² e uma Sala Cofre, área 17,9m². NBR 11.515; ENV 1627, classe WK4/ET3. ABNT NBR 15.247, PE 047.06, ABNT NBR 60.529, IP67, EN 1047-2. 300m² de piso elevado. Climatização de precisão Liebert, 2x 12kW. Climatização de conforto, Self Contained 2x 1.8TR; GMG 1x 150kWV. 1 UPS 1x 15kVA. CFTV 20 Câmeras. Cabearnento: 356 pontos cat 6, 48 pontos opticos OM3 systemaz. 06 pares de conexões externas (backbone). FM-200	1
MINISTERIO DA INTGRACÃO NACIONAL Total				
PADO S A INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPORTADORA	61.144.150/0006-78	Cumbé	Projeto executivo e as built, fornecimento, montagem e instalação de Datacenter modular corta fogo MF90 outdoor 27m2+Ongoing	1
PADO S A INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPORTADORA Total				
QUIMICA AMPARO LTDA	43.461.789/0001-90	São Paulo	Projetos executivos, as built, fornecimento construção montagem e instalação do Datacenter, com área de 63,08m2 (sala de segurança física, tipo Sala Modular MF60 com área de 39,24m2)	1

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Yaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio donizete Lopes Bob. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-94110-B246.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Yaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio donizete Lopes Bob. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-94110-B246.

Visito
Conferido
RG



Certifico o registro sob o nº 059.376/26-0 em 27/02/2026 da empresa EDGEFY LTDA., NIRE nº 35217404731, protocolado sob o nº 0630141265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287174064. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

QUIMICA AMPARO LTDA Total	SÃO MARTINHO S/A	51.466.860/0001-56	Pradópolis	certificada ABNT Inmetro 10.636 com IP66 + ongoing	
SÃO MARTINHO S/A Total			Bahia	Elaboração de projetos as-built, execuções e adequações arquitetônicas, incluindo serviços civis e mobiliário e implantação de infraestrutura de alta disponibilidade CICC SALVADOR/BA área total 508m² - AREA ADMINISTRATIVA Sala NOC 159,08m² + Sala de Gestão de Crise 54,17m² + Sala Dir. Operação 52,39m² - AREA DATA CENTER Sala Cofre 31,00m² - Sala UPS 32,48m² Porta CortaFogo: Fornecimento e instalação de porta corta fogo certificado Modelo MF 120 de 32,48m². NBR 11515, proteção contra arrombamento conforme norma ENV 1627 com classe WK4/ET2 para elementos e WK4/ET3 para porta e certificada de acordo com: ABNT NBR 15247 e procedimento NI/ABNT 09.113.01/PE 047.06 ABNT NBR IEC 60529 com grau de classificação IP67 - EN 10472 SALA UPS ambiente e um compartimento modular corta fogo certificado, modelo MF 120 de 32,48 m² em conformidade com as normas ABNT NBR 15141 e NBR 10636. Proteção contra arrombamento nível WK4 em conformidade com a ABNT NBR 1630; Estanqueidade com grau de classificação IP66 em conformidade com a ABNT NBR 60529. Ao final da obra foi executado teste de estanqueidade da célula em conformidade com a Norma ASTM E779 prevista na PE 047.6 e ABNT NBR 15247, com apresentação de relatório atendendo aos quesitos de certificação.	
SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE SEGURANÇA PARA GRANDES EVENTOS		00.394.494/0149-43	Brasília	Elaboração de projetos as-built, execuções e adequações arquitetônicas, incluindo serviços civis e mobiliário e implantação de infra estrutura de alta disponibilidade CICC REGIONAL/DF localizado no SAM área total 838,56,26m² - AREA ADMINISTRATIVA Sala NOC 263m² + Sala de Reunião 20 m² + Sala de Gestão de Crise 110 m² + Sala do Coordenador 80 m² + Sala Administração 52 m² + Sala Descompressão 178 m² + Banheiros (masculino e feminino) 37,10 + AREA DATA CENTER Sala Cofre 32,70 m² - Sala UPS 27,00 m². NBR 11515, proteção contra arrombamento conforme norma ENV 1627 com classe WK4/ET2 para elementos e WK4/ET3 para porta e certificada de acordo com: ABNT NBR 15247 e o procedimento NI/ABNT 09.113.01/PE 047.06 ABNT NBR IEC 60529 com grau de classificação IP67 - EN 10472. SALA UPS ambiente e um compartimento modular corta fogo certificado, modelo MF 120 de 27 m² em conformidade com as normas ABNT NBR 15141 e NBR 10636. Proteção contra arrombamento nível WK4 em conformidade com a ABNT NBR 1630; Estanqueidade com grau de classificação IP66 em conformidade com a ABNT NBR 60529. Ao final da obra foi executado teste de estanqueidade da célula em conformidade com a Norma ASTM E779 prevista na PE 047.6 e ABNT NBR 15247, com apresentação de relatório atendendo aos quesitos de certificação.	
			Mimas Gerais	Serviços de manutenções preventivas, corretivas e de assistência técnica 24hx7dx365d. Estamos que durante o período de prestação dos serviços a Sala Cofre manieve a certificação de acordo com o estabelecido na norma ABNT NBR 15.247, originalmente concedida pela ANBT/INMETRO Piso Técnico Elevado; Sala Cofre: 37,01 m²; Sala de UPS: 39,00 m².	

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio Domizete Lopes Bob. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-E246.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Justus Nitzan, Vaner Benedito Soares da Silva, Eduardo Casasanta Marini, Luis Valério Tossi Silva e Antônio Domizete Lopes Bob. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 012D-C907-9410-E246.



Visto
Conferido
RG



<p>Minas Gerais</p>	<p>Elaboração de projetos as-built, execuções e adequações arquitetônicas, incluindo serviços civis e mobiliário e implantação de infra estrutura de alta disponibilidade CICC BELO HORIZONTE/MGO área total 140m² - PREDIO CAG Sala Cofre 40,06m² - Sala UPS 39,00m² - Corredor de acesso 4,46m² - Prédio Minas 9º andar - Sala Gerador 31,50m² - sala UPS 21,50m² NBR 11515, proteção contra arrombamento conforme norma ENV 1627 com classe WK4/ET2 para elementos e WK4/ET3 para porta e certificada de acordo com: ABNT NBR 15247 e o procedimento NI/ABNT 09.113.01/PE 047.06 ABNT NBR IEC 60529 com grau de classificação IP67 - EN 10472. SALA UPS ambiente é um compartimento modular corta fogo certificado, modelo MF 120 de 39,00m² em conformidade com as normas ABNT NBR 15141 e NBR 10636. Proteção contra arrombamento nível WK4 em conformidade com a EN 1630 e NBR 10636. Estanqueidade com grau de classificação IP66 em conformidade com a ABNT NBR 60529. Ao final da obra foi executado teste de estanqueidade da célula em conformidade com a Norma ASTM E779 prevista na PE 047.6 e ABNT NBR 15247, com apresentação de relatório atendendo aos quesitos de certificação.</p>
<p>Porto Alegre</p>	<p>Prestou os serviços abaixo: Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos – CICC Regional Porto Alegre/RS, situado à Rua Voluntários da Pátria, 1338, Floresta – RS. O escopo abrangeu os serviços de manutenções preventivas, corretivas e de assistência técnica 24hx7dX365d, realizadas diretamente pela equipe de atendimento da ACECO TI. Atestamos que durante o período de prestação dos serviços a Sala Cofre manteve a certificação de acordo com o estabelecido na norma ABNT NBR 15.247, originalmente concedida pela ANBT/INMETRO. O contrato compreendeu a confecção e implantação de processos administrativos, operação e gerenciamento da manutenção do Data Center; Os serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e assistência técnica, inclusão peças de reposição, para a Sala de Segurança Física (Sala-cofre), Sala de Sala NOC, Sala Gestão de Crise e seus subsistemas compreende o seguinte escopo: Sala de Segurança Física (Sala-cofre) certificada de acordo com a ABNT NBR 15247 e ABNT NBR IEC 60529, com infraestrutura de alta disponibilidade, composta por elementos modulares teto, lateral, piso, porta, vedações, passagem de cabos e tubulações, e a solução implementada integra soluções de infraestrutura de alta disponibilidade, dedicado para a área de servidores, totalizando 26,26 m²; Execução de teste de estanqueidade na Sala Cofre em conformidade com a Norma ASTM E779; Piso, Técnico Elevado: Sala Cofre: 26,26 m²; Sala de NOC: 771,60m²; Sala Gestão de Crise: 81,00. Sala de UPS: 42,00 m²</p>
<p>Rio de Janeiro</p>	<p>Elaboração de projetos as-built, execuções e adequações arquitetônicas, incluindo serviços civis e mobiliário e implantação de infraestrutura de alta disponibilidade CICC NACIONAL/RJ área total 72m² - Sala Cofre 39,00m² + Sala UPS 30,00m² Porta CortaFogo: Fornecimento e instalação de porta corta fogo 180 minutos para Sala UPS. NBR 11515, proteção contra arrombamento conforme norma ENV 1627 com classe WK4/ET2 para elementos e WK4/ET3 para porta e certificada de acordo com: ABNT NBR 15247 e o procedimento NI/ABNT 09.113.01/PE 047.06 ABNT NBR IEC 60529 com grau de classificação IP67 - EN 10472. SALA UPS ambiente é um compartimento modular corta fogo certificado, modelo MF 120 de 30,00 m² em conformidade com as normas ABNT NBR 15141 e NBR 10636. Proteção contra arrombamento nível WK4 em conformidade com a EN 1630; Estanqueidade com grau de classificação IP66 em conformidade com a ABNT NBR 60529. Gerenciamento do projeto incluindo fornecimentos próprios, gerenciamento de terceiros e equipe do Centro Integrado de Comando e Controle Nacional do Rio de Janeiro; Ao final da obra foi executado teste de estanqueidade da célula em conformidade com a Norma ASTM E779 prevista na PE 047.6 e ABNT NBR 15247, com apresentação de relatório atendendo aos quesitos de certificação.</p>

